



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Segunda Vara Criminal Comarca de Serra Talhada

Ofício nº 2024.1020.000009

A Sua Excelência

Senhor Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Serra Talhada, 29 de abril de 2024

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o cordialmente, por meio deste, com fundamento no Provimento nº 06/2013, da CGJ-PE, em obediência aos dispositivos previstos na Resolução nº 154/2012-CNJ, que disciplinam a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos das medidas e penas de prestação pecuniária, encaminho a Vossa Excelência, cópia do edital público, referente cadastramento de entidades pública ou privada, interessadas em serem beneficiárias de prestações pecuniárias, certidão contendo o resultado da seleção realizada, assim como documentos de comprovação de abertura de conta judicial por esta unidade gestora (Conta Judicial nº 0200109432534 - Banco do Brasil S/A, agência 0246-1 - SERRA TALHADA, aberta em fevereiro de 2024), com finalidade exclusiva para recolhimento das quantias decorrentes das penas e medidas alternativas de prestação pecuniária.

Respeitosamente,

José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia

Juiz de Direito

2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada